

2ª FESTIVAL DA CANÇÃO DE LAJEADO GRANDE REGULAMENTO

A Administração Municipal de Lajeado Grande - SC, através do Departamento de Cultura, estará realizando durante a 2ª Expo Lajeado Grande 2023, o 2º Festival da Canção de Lajeado Grande, com objetivo de oportunizar ações artístico-culturais, com vistas ao desenvolvimento das diferentes capacidades e habilidades, na área da arte e cultura musical local, proporcionando o intercâmbio nacional.

O 2º Festival da Canção de Lajeado Grande, será realizado no dia 08 de dezembro de 2023, na Arena de Palestras e Shows da 2ª Expo Lajeado Grande.

I. DAS CATEGORIAS

Art. 1º. O Festival da Canção de Lajeado Grande acontecerá no dia 08/12 (sexta-feira) a partir das 18h00min, seguindo as seguintes categorias:

- a) Categoria Local Livre (Municipal).
- b) Categoria Infantil Livre (Municipal e Nacional).
- c) Categoria Adulto Livre (Municipal e Nacional).

Art. 2º. O evento contará com acompanhamentos musicais (banda), equipe técnica de sonorização e iluminação, jurados e público.

II. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar intérpretes nas seguintes categorias:

- a) Categoria Infantil Livre (Municipal e Nacional) Intérpretes de 06 à 14 anos;
- b) Categoria Local Livre (Municipal) Intérpretes a partir de 15 anos;
- c) Categoria Adulto Livre (Municipal e Nacional) Intérpretes a partir de 15 anos;

Art. 4º. Não será permitido na categoria adulto livre, menores de 15 anos fazerem a 1ª voz quando for à categoria dupla.

Art. 5º. Não será permitido na categoria infantil livre a realização da 1ª voz por adulto, devendo ser realizada apenas pela criança inscrita.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições estarão abertas no período de 07 à 24 de novembro de 2023.

Art. 7º. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto (07/11 à 24/11).

Art. 8º. As inscrições incompletas serão automaticamente indeferidas.

Art. 9º. Serão aceitas músicas brasileiras e internacionais de todos os estilos.

Art. 10º. Não será permitido a troca de música, após efetuada a inscrição.

Art. 11º. Todos deverão cantar com o acompanhamento musical (Banda) contratado, não podendo usar instrumento musical pessoal nem músicos acompanhantes.

Art. 12º. Somente poderão participar candidatos com formação individual, dupla ou trio.

Art. 13º. Para o 2º Festival da Canção de Lajeado Grande não haverá cobrança de inscrição.

Art. 14º. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Departamento de Cultura ou através dos contatos (49) 3355-0009; (49) 98822-6666 (Katia Regina da Silva).

Art. 15º. Os inscritos terão até o prazo final das inscrições para entregar no Departamento de Cultura a sua ficha de inscrição (ANEXO I), a qual poderá ser entregue se forma impressa ou digitalizada. No caso de menor de idade, a ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis, juntamente com a autorização.

Art. 16º. Para haver a realização de cada categoria deverá ter no mínimo 5 inscritos em cada categoria: Categoria Infantil Livre (Municipal e Nacional); Categoria Local Livre (Municipal); Categoria Adulto Livre (Municipal e Nacional).

Art. 17º. Referente ao número máximo de inscrições, este festival disponibilizará até 35 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Categoria Infantil Livre: 10 vagas.
- b) Categoria Local Livre: 10 vagas.
- c) Categoria Adulto Livre: 15 vagas.

IV - DO ENSAIO

Art. 18º. O ensaio será realizado no dia 08/12/2023 a partir das 09h00min por ordem de chegada de cada candidato, conforme as categorias a seguir:

- a) 1ª Categoria Local Livre - Horário: 09h00min às 10h00min;
- b) 2ª Categoria Infantil Livre - Horário: 10h15min às 12h00min;
- c) 3ª Categoria Adulto Livre - Horário: 12h30min às 16h00min.

Art. 19º. O candidato que não chegar dentro do horário previsto para o ensaio, não terá direito ao mesmo.

Art. 20º. Cada candidato terá o direito de passar **UMA** vez a música completa a ser interpretada e ajustar detalhes com o acompanhamento musical contratado para o evento.

Art. 21º. O sorteio para a ordem das apresentações será realizado no final dos ensaios.

Art. 22º. Os participantes que não participarem do ensaio serão lançados seus nomes no final da lista.

V - DA AVALIAÇÃO

Art. 23º. A comissão avaliadora será composta por até 5 jurados que tenham ligação com a área da música, e que preferencialmente não tenham grau de parentesco com os candidatos.

Art. 24º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios a serem aplicados em ambas às categorias e modalidades: Afinação, Ritmo, Dicção, Melodia e Postura (Pontuação de 0 à 10 cada).

Art. 25º. Caberá única e exclusivamente aos jurados, analisar, avaliar e atribuir as notas a cada candidato, baseados nos critérios estabelecidos neste Regulamento, assinando as planilhas de pontuação.

Art. 26º. O total de pontos de cada participante será tabulado mediante a soma das notas de cada Jurado, conforme os critérios estabelecidos no Art. 24º, sendo definida a classificação de 1º ao 3º lugar em todas as categorias, de acordo com a média das notas dos Jurados.

Art. 27º. Em caso de empate ficam estabelecidos os critérios de desempate:

- a) 1º critério: Maior número de pontos em AFINAÇÃO;
- b) 2º critério: Maior número de pontos em RITMO;
- c) 3º critério: Maior número de pontos em DICÇÃO;
- d) 4º critério: Maior número de pontos em MELODIA;
- e) 5º critério: Maior número de pontos em INTERPRETAÇÃO.

Art. 28º. A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 29º. Fica estabelecida para a 2ª edição do Festival da Canção de Lajeado Grande, a seguinte premiação:

- a) Categoria Infantil Livre: 1º Colocado: Troféu + R\$800,00; 2º Colocado: Medalha + R\$300,00; 3º Colocado: Medalha + R\$200,00.
- b) Categoria Local Livre: 1º Colocado: Troféu + R\$1.000,00, 2º Colocado: Medalha + R\$500,00, 3º Colocado: Medalha + R\$300,00;
- c) Categoria Adulto Livre: 1º Colocado: Troféu + R\$1.500,00; 2º Colocado: Medalha + R\$500,00; 3º Colocado: Medalha + R\$300,00.

Art. 30º. Todos os inscritos no 2º Festival da Canção de Lajeado Grande

receberão Certificado de Participação ao Evento.

Art. 31º. As premiações em dinheiro serão feitas através de depósito bancário na conta de cada vencedor.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. O evento começará nos horários pré-estabelecidos nesse regulamento, podendo haver atraso sem aviso prévio.

Art. 33º. Ao ser chamado cada participante terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos para iniciar sua apresentação, caso não atender à exigência, será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora.

Art. 34º. A Comissão Organizadora disponibilizará estrutura de acompanhamento musical (banda), com todo suporte de equipamentos compatíveis.

Art. 35º. A Comissão Organizadora será responsável pela organização do evento, sendo mesa de honra para júri, planilhas de julgamentos e organização geral do festival da Canção.

Art. 36º. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a exigência do cumprimento fiel deste Regulamento pelos participantes do Festival, bem como desclassificar os que não observarem as disposições do mesmo e contrariarem as normas de organização do evento.

Art. 37º. Os Realizadores do Evento se isentam da responsabilidade pelo não cumprimento do Cronograma de ensaios por parte do participante.

Art. 38º. As planilhas de avaliação e a tabulação dos resultados de cada Jurado ficarão arquivadas junto ao Departamento de Cultura.

Art. 39º. O candidato ao realizar a sua inscrição, autoriza automaticamente a utilização da imagem pessoal, por qualquer meio durante a realização do evento a após para fins de divulgação (ANEXO II).

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande/SC, 25 de outubro de 2023.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria:

- () Categoria Infantil Livre (Municipal e Nacional);
() Categoria Local Livre (Municipal);
() Categoria Adulto Livre (Municipal e Nacional).

NOME ARTÍSTICO DO(S) INTÉRPRETE(S):

NOME COMPLETO DO(S) CONCORRENTE(S) - em caso de dupla ou trio, informar o nome de todos os integrantes:

1. _____
2. _____
3. _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – REGISTRO GERAL (RG) E CPF – em caso de dupla ou trio, preencher os documentos na mesma numeração do preenchido no item anterior.

- 1- **RG:** _____ **CPF:** _____
2- **RG:** _____ **CPF:** _____
3- **RG:** _____ **CPF:** _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____

MÚSICA: _____

CANTOR (A): _____

LINK MÚSICA YOUTUBE: _____

DADOS BANCÁRIOS CASO O CANDIDATO SEJA PREMIADO:

CPF do Titular da Conta: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Conta: () CORRENTE () POUPANÇA

Chave Pix: _____

RESPONSÁVEL LEGAL:

Caso o participante seja menor de idade, favor informar os dados do responsável legal com a devida autorização para participação no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE LAJEADO GRANDE:

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____

O candidato declara que leu o regulamento e concorda plenamente com o mesmo.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____

AUTORIZO o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filmagens, sem finalidade comercial, para ser utilizada no 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DE LAJEADO GRANDE.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Lajeado Grande - SC, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL